



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 141/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-896/92, por unanimidade de votos, resolveu:

I - AUTORIZAR a criação do Setor de Processamento de Dados de 1ª Instancia, subordinado ao Serviço de Análise de Sistemas do TRT da 11ª Região, a ser instalado na rua Quintino Bocaiúva nº 567, com as mesmas atribuições do Setor de Processamento de Dados de 1ª Instância da rua Barroso;

II - CRIAR 01 (uma) função gratificada de Assistente-Chefe do Setor na Tabela de Encargos de Representação de Gabinete deste Egrégio Tribunal, com retribuição a nível de Assistente Administrativo;

III - AUTORIZAR a Presidência a baixar os Atos que se fizerem necessários.

Sala de sessões, 01 de dezembro de 1992.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno